



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

COMDICAU: Rua 15 de Novembro, 2167 – Bairro Centro CEP: 97.501-705
Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO nº 050/2020, de 14 de julho de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do repasse de verba de imposto de renda oriundos de DARF'S para a APAE .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA – COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2020, aprova por unanimidade dos membros presentes e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de verba do imposto de renda recolhidos através de DARF's para a APAE, no valor de R\$ 2.362,38 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais), mediante recibos nº 096 e 97/2020 – COMDICAU, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 14 de julho de 2020.

Rosana Schneider
Vice-presidente do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana